

RESOLUÇÃO Nº 478, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização e funcionamento de Posto de Identificação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e o seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de convênio com o Instituto de Identificação da Polícia Civil de Minas Gerais para a aquisição de equipamentos e instalação de um Posto de Identificação nas dependências da Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Art. 2º Fica autorizado a designação de servidor (es) do Legislativo Municipal para atendimento no Posto de Identificação, bem como a realização de despesas para a sua capacitação pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

Art. 3º O Presidente da Câmara Municipal, por meio de Portaria designará o (s) servidor (es) do quadro efetivo que dará suporte técnico ao funcionamento do Posto de Identificação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente vinculada ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Piracicaba, 05 de julho de 2018.

TARCÍSIO BERTOLDO

Presidente da Câmara

HUGO PESSOA DE ALMEIDA

1º Secretário